

DECRETO Nº 766/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA Lei nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: **GLAUCIA GOULART MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 22.965.152.0001-61, PROCESSO Nº 952/2022, dispensa nº 041/2022.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de R\$: 7.998,70 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE VARÃO E CORTINAS COM BLACK OUT, CORTINA SEM BLACK OUT E TAPETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 3 A dispensa que se trata no Art. 1º deste ato dar-se-á nos termos do artigo 75, inc. II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Federal nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, e, no Decreto Municipal nº 754/2022 de 20 de julho de 2022.

Art. 4º Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Setor de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias de setembro de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal